

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 859/2017,**  
**De 29 DE JULHO DE 2017.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal 836/2013, bem como de acordo com o disposto no Art. 106 e Art.74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Nomear para o corpo do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE os seguintes membros:

**Representantes dos Usuários:**

**1. Centro Espírita Olímpio Ribeiro:**

- a. Titular: Inaiá Matos Ribeiro;
- b. Suplente: Idevane Matos Ribeiro.

**2. Pastoral da Criança:**

- a. Titular: Maria da Conceição Rosa de Jesus;
- b. Suplente: Eudete Francisca de Matos Oliveira.

**3. Loja Maçônica Obreiros de Barra do Mendes:**

- a. Titular: Vitor Pedreira Alcântara;
- b. Suplente: Cláudio Vítor Pereira Figueiredo.

---

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: [adm.pmbm@gmail.com](mailto:adm.pmbm@gmail.com)

Página 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **4. Igreja Católica de Barra do Mendes:**

- a. Titular: Maria Rosa Rocha Nunes Sodré;
- b. Suplente: Romilda da Silva Oliveira.

### **Representantes do Governo e Prestadores de Serviços de Saúde:**

- a. Titular: Carlos Alves de Araújo;
- b. Suplente: Jean Carlo Barreto Araújo.
  
- a. Titular: Mônica Pinheiro de Oliveira e Abreu;
- b. Suplente: Bárbara Regina Sodré Barreto.
  
- a. Titular: Sabrina da Silva Freitas;
- b. Suplente: Ana Maria F. dos Santos.
  
- a. Titular: André Ribeiro Sodré;
- b. Suplente: Maria Lusa da Rocha Souza.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Julho de 2017.

  
**ARMÊNIO SODRÉ NUNES**  
Prefeito Municipal